



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 041/1996

APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO DA CHACARA Nº 24 DA QUADRA Nº 01 NA COMUNIDADE DE CRISTO REI DE CLAUDIO WEBERS.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 341/96 de 26/08/96,

DECRETA

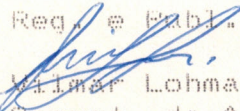
Art. 1º - Fica aprovado definitivamente o loteamento da chacara urbana nº 24 da quadra nº 01 na comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, de propriedade de Cláudio Webers, com área total de 20.571,05 m<sup>2</sup> (vinte mil, quinhentos e setenta e um metros e cinco decímetros quadrados), sendo 1.109,70 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e nove metros e setenta decímetros quadrados) em arruamento e 19.461,35 m<sup>2</sup> (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados) parcelados em 30 (trinta) lotes urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de setembro de 1996.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra

  
Milner Lohmann  
Secret. da Adm. Fin. e Planejamento